



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sao Benedito

1

Quinta-feira • 20 de Agosto de 2020 • Ano VIII • Nº 2309

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto Nº62, de 20 de agosto de 2020** - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



### DECRETO Nº62, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea m do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de desapropriar faixa de terra de domínio privado onde será realizada a implantação do Aterro Sanitário.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel RURAL (terreno), situado na localidade do SÍTIO INHARÉ, dentro do terreno do senhor ANTÔNIO OLIVEIRA FERNANDES, tendo início no P1 de coordenada 0265912,00 – 9549109,00 partindo-se ao SUDOESTE (conforme croqui), rente à estrada principal de acesso ao sítio BALANÇAS, a uma distância de 266,00 metros até o ponto P2 de coordenada 0265845,00 – 9548852,00, virando-se ao OESTE dentro das limitações do terreno do proprietário, a uma distância de 356,00 metros até o ponto P3 de coordenada 0265511,00 – 9548849,00, virando-se ao NORTE a uma distância de 253,00 metros até o ponto P4 de coordenada 0265481,00 – 9549104,00, virando-se ao LESTE a uma distância de 438,00 metros até o ponto inicial P1, totalizando 1313,00 metros de perímetro. Tudo conforme planta de situação em anexo.

Art. 2º - O bem imóvel desapropriado tem por finalidade desapropriar faixa de terra para a implantação do Aterro Sanitário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347  
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br)



Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 20 de agosto de 2020.

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347  
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br)